

## EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2024

Torna-se público que o **MUNICÍPIO MOREILÂNDIA -PE** através Prefeitura Municipal de Moreilândia /PE, pessoa Jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 11.361.227/0001-89 com sede na. RUA JOSÉ MIRANDA SOARES, Nº 901,centro, CEP: 56150-000,Moreilândia -PE, neste ato representada pelo Prefeito, o Exmo. Sr.**VICENTE TEIXEIRA SAMPAIO NETO** Brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, em conformidade com a lei 14.133/2021, que trata do leilão, que serve para alienação de bens pelo poder público àquele que ofertar o maior preço, seja ele igual ou superior ao valor da avaliação. O art. 6º, XL da lei 14.133/21 dispõe que o leilão é “modalidade de licitação para alienação de bens imóveis ou de bens móveis inservíveis a quem oferecer o maior lance” e em especial, as disposições de seu artigo 53, Decreto Federal nº 21.981/1932, Decreto Federal nº 22.427/1933 e Instrução Normativa DNRC nº 113/2010, torna público aos interessados que fará realizar um Leilão **PRESENCIAL E ON-LINE SIMULTANEAMENTE modalidade tipo Maior Lance, no dia 24 de ABRIL de 2024 com início às 9h00min, Local da Sessão: Garagem Municipal, Centro – MOREILÂNDIA -PE**, Sede da Cidade e pelo endereço eletrônico [www.lancecertoleiloes.com.br](http://www.lancecertoleiloes.com.br), para a venda dos bens descritos no ANEXO I que é parte integrante deste Edital. Devendo os interessados obter informação junto a Comissão do leilão, que atenderá diariamente nos dias úteis de 08:00 as 13:00 horas, no Prédio Sede da Prefeitura e com o Leiloeiro Oficial o Sr. Luciano Resende Rodrigues (81) 3048 0450 ou pelo site [www.lancecertoleiloes.com.br](http://www.lancecertoleiloes.com.br)

### 1- OBJETO:

**1.1-**É objeto a alienação de bens móveis do Município de MORELANDIA/PE no estado em que se encontram, separados em lotes, avaliados e discriminados pela Comissão do Leilão nomeada através da Portaria nº 0001/2024 conforme o **ANEXO I** e respectivos laudos de avaliação.

### 2- DAS CONDIÇÕES DAS PROPOSTAS:

**2.2-**As propostas serão fornecidas na forma de Lance ou Oferta, de maior valor por lote , desde que seu valor seja superior ao valor da avaliação que foram estabelecidas pela Comissão do leilão.

### 3- DA DOCUMENTAÇÃO:

**3.1.** Poderão participar do leilão pessoas físicas maiores de 18 anos ou emancipadas, e pessoas jurídicas regularmente constituídas, o credenciamento é obrigatório para ofertar durante as etapas de lances;

**3.2.** Todos os participantes deverão apresentar à Equipe do Leiloeiro Oficial para apreciação da Comissão de Licitação, cópias dos seguintes documentos: Documento de Identidade R.G. e C.P.F./M.F. (pessoas físicas); e CNPJ (pessoas jurídicas)

### 4- DAS CONDIÇÕES GERAIS:

**4.1.** A duração do Leilão ficará a critério do leiloeiro e terá o tempo necessário para que todos que desejarem tenha oportunidade de oferecerem seus lances;

4.2. Os LOTES SERÃO OFERTADOS UM A UM (LOTE A LOTE), conforme relação dos bens disponíveis para leilão a quem MAIOR LANCE oferecer, não sendo considerado pela Comissão do leilão e pelo Leiloeiro Oficial o lance que não alcançar os preços mínimos estabelecidos;

4.3. A COMISSÃO DO LEILÃO e o LEILOEIRO OFICIAL, a critério ou necessidade, poderão retirar reunir ou separar itens dos bens colocados em Leilão;

4.4. Não serão aceitas reclamações posteriores à arrematação, bem como não serão aceitas desistências;

4.5. Todos os bens serão vendidos no estado em que se encontram, por parte de quem os adquirir, ficando o LEILOEIRO OFICIAL isentos de futuras reclamações;

4.6. Ficará por conta e responsabilidade do **ARREMATANTE** a retirada e o traslado do (s) veículo (s), bem como a transferência de propriedade do veículo, remarcação de chassi, regularização de motor, taxa de vistoria, dentre outros e, se houver sua regularização documental junto ao DETRAN/PE dentro do prazo legal, **inclusive o pagamento de IPVA anterior ou atual, como despesas com licenciamento, 2º via do recibo, seguro obrigatório, multas atualizadas ou vencidas, cobradas pelo DETRAN/PE, DNIT e PRF caso devidas**

4.7. A PREFEITURA DE MOREILÂNDIA/PE, entregará os licitantes vencedores toda a documentação necessária: ofício para emissão de 2º via junto DETRAN/PE, nota de arremate emitida pelo leiloeiro, edital de leilão, publicação no diário oficial, KIT prefeito: ata de posse, diploma, RG E CPF para a transferência dos veículos junto ao DETRAN /PE, toda a despesa a 2º via do CRV, serão por conta dos arrematantes. Obs: autenticação, envio SEDEX por conta do arrematante.

4.8. No caso dos lotes de veículos considerados recuperáveis, o licitante deverá obrigatoriamente realizar a transferência de titularidade do veículo junto ao DETRAN/PE, sendo este item, obrigatório **o pagamento dos débitos para a liberação da entrega do bem arrematado**. A transferência de propriedade dos veículos será feita exclusivamente para a pessoa do arrematante, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme os art.123.I §1º, da lei nº 9.503/97 Código de Trânsito Brasileiro

4.9.- Todo e qualquer imposto ou taxa que venha a incidir sobre os lotes arrematados :ICMS serão de responsabilidade do ARREMATANTE A emissão de notas fiscais avulsas (ICMS), documento imprescindível para transferência, será de responsabilidade ARREMATENTE, isentando PREFEITURA MUNICIPAL MOREILÂNDIA/PE e o LEILOEIRO OFICIAL, de qualquer responsabilidade sobre a mesma.

## 5.- DA ARREMATAÇÃO E PAGAMENTO:

5.1. Após a arrematação, que se consuma com a “batida do martelo” pelo Leiloeiro Oficial, não será aceito em nenhuma hipótese a desistência dos arrematantes quanto aos lotes arrematados;

O Leiloeiro Oficial poderá, no final do leilão, promover o repasse dos itens não arrematados, se houver anuência da Comissão do leilão;

5.2. O arrematante, além do valor referente à arrematação do bem, deverá pagar o valor referente à comissão do leiloeiro, correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor do lance mais taxas administrativas de igual percentual no ato do arremate, tal pagamento deverá ser efetuado diretamente para o Leiloeiro Oficial no ato da arrematação, através de cheque nominal, dinheiro, pix ou transferência bancária indicada pelo mesmo.

5.3. No ato da arrematação o, os arrematantes deverão assinar o comprovante de arrematação, e no mesmo momento efetuar a garantia de pagamento dos lotes arrematados em dinheiro ou através de 02 (dois) cheques assinados (caução), dinheiro, pix ou transferência bancária para os “assessores do leiloeiro” que coletarão os dados cadastrais dos mesmos no momento da arrematação dos seus lotes, sendo o primeiro para pagamento integral ou parcial do lote e o segundo destinado para comissão do leiloeiro.

5.4. Os BENS (lotes) arrematados deverão ser pagos a Prefeitura da seguinte forma:

5.5. **Parcial** - 20% (vinte por cento) do lance como sinal no ato da arrematação; 80% (oitenta por cento) restantes até o segundo dia útil após a realização do leilão depositado em conta corrente designada pela Prefeitura.

5.6. O arrematante está sujeito à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor arrematado, caso não efetue o pagamento do parcial ou total do Lote arrematado, e 10% (dez por cento) sobre o valor arrematado, caso não efetue o pagamento da comissão, que serão exigidos por via executiva, ficando eleito o Foro da comarca de MOREILÂNDIA/PE. A aplicação da penalidade pecuniária (multa) não excluirá a indenização pelas perdas e danos. Ficando também proibido o arrematante de participar de outros leilões ou praças (Art.695, do CPC).

5.7. O LEILOEIRO prestara contas dos valores recebidos e de todo procedimento da realização do leilão a prefeitura no prazo de 10 (dez) uteis na data do mesmo.

## **6.-DA RETIRADA DO BEM:**

6.1. A retirada dos lotes deverá ser efetuada em até 10 (dez) dias úteis partir do dia da realização do leilão, das 08h00 às 14h00 após a quitação do bem arrematado junto a Prefeitura Municipal e a comissão devida do Leiloeiro Oficial.

6.2. Os bens arrematados em Leilão serão retirados no mesmo local da vistoria, contra apresentação da Nota de Venda em Leilão emitida pelo Leiloeiro Oficial, sempre com devido acompanhamento de um funcionário designado pela Prefeitura.

6.3. Caso a retirada tenha sido delegada a um representante de pessoa jurídica, será necessária a apresentação de procuração outorgada pelo(s) sócio(s) ou diretor (es) com poderes específicos para a prática do ato.

6.4. Caso o bem não seja retirado pelo arrematante no prazo de 30 (trinta) dias contados da data do leilão implicará em abandono, retornando o bem a depósito, podendo a Prefeitura Municipal,

promover nova venda, sem direito à restituição do valor pago pelo arrematante, bem como, poderá cobrar, em qualquer esfera, os débitos gerados pelo não cumprimento da retirada no prazo estipulado.

**5.5.** Após a entrega do bem arrematado, o arrematante se responsabiliza por qualquer dano causado decorrente do seu uso.

## **7.-DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**7.1.** Os veículos poderão ser examinados na **Garagem Municipal**.a partir **do dia 22,23,24 de ABRIL de 2024.**

**7.2.** O simples oferecimento de lances para aquisição dos bens implica no conhecimento e total aceitação das condições previstas neste Edital.

**7.3.** A Comissão do leilão poderá, ainda, desde que devidamente justificados os motivos, retirar, separar, reunir do Leilão qualquer um dos lotes (bens) ou itens descritos neste Edital em seu Anexo I. poderá, ainda, desde que devidamente justificados os motivos, reduzir o valor mínimo do lote, não contrariando o que determina os itens 5.1 e 5.2 supracitados do presente Edital.

**7.4.** Os interessados ficam submetidos à Legislação em vigor, inclusive no Art. 335 do Código Penal - **Decreto Lei nº 2.848 de 07 de Dezembro de 1940** - Impedir, perturbar ou fraudar concorrência pública ou venda em hasta pública, promovida pela administração federal, estadual ou municipal, afastar ou procurar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça fraude ou oferecimento de vantagem:

Pena - detenção, de seis meses a dois anos, ou multa, além da pena correspondente à violência.

Parágrafo único - Incorre na mesma pena quem se abstém de concorrer ou licitar, em razão da vantagem oferecida.

**7.5.** Fica eleito o Foro da Comarca de MOREILÂNDIA , Estado de Pernambuco, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente Licitação, com renúncia de outros, por mais privilegiados que sejam.

MOREILÂNDIA/PE, 04 de Abril de 2024.

LOTE	DESCRIÇÃO LOTE	DÉBITO DETRAN	LANCE INICIAL
01	SUCATA DE ONIBUS (SUCATA SEM DIREITO DOCUMENTAÇÃO)	XXX	R\$ 500,00
02	VW/15.190 EOD E.S.ORE, ANO 2012/2013, COR AMARELA, DIESEL, PLACA KJS1889, CHASSI 9532E82W5DR319305	R\$ 131,00	R\$ 11.000,00
03	VW/15.190 EOD E.HD ORE, ANO 2013, COR AMARELA, DIESEL, PLACA PFZ4114, CHASSI 9532E82W3DR323921	R\$ 557,00	R\$ 11.000,00
04	SUCATA FORD RANGER XL 13F, ANO 2002/2003, DIESEL (SUCATA SEM DIREITO DOCUMENTAÇÃO)	XXXX	R\$ 3.000,00
05	CAMINHÃO FORD/CARGO 1317 E, ANO 2017, COR PRATA, DIESEL, PLACA PEY1489, CHASSI 9BFXCE2U6BBB78658	R\$ 560,00	R\$ 6.000,00
06	SUCATA FIAT UNO (SEM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO)	XXXX	R\$ 100,00
07	FIAT/FIOR MODIFICAR AB1, ANO 2018, COR BRANCA, ALCO/GASOL, PLACA PCV0109, CHASSI 9BD2651JHJ9111042	R\$ 1.431	R\$ 7.000,00
08	FIAT/UNO MILLE WAY ECON, ANO 2011/2012, COR BRANCA, ALCO/GASOL, PLACA PEJ8190, CHASSI 9BD15844AC6668826	R\$ 831,00	R\$ 3.000,00
09	FIAT/DUCATO MINIBUS, ANO 2010/2011, COR PRATA, DIESEL, PLACA NVF0235, CHASSI 93W245L34B2063370	R\$ 251,00	R\$ 12.000,00
10	SUCATA FIAT/FIOR MODIFICAR AB1, ANO 2011/2012, BRANCA, ALCO/GASOL (SEM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO)	XXXX	R\$ 2.000,00
11	FIAT/PALIO FIRE WAY, ANO 2015/2016, COR BRANCA, ALCO/GASOL, PLACA PDZ3090, CHASSI 9BD17144ZG7562916	R\$ 231,00	R\$ 5.000,00
12	FIAT/FIOR MODIFICAR AB1, ANO 2015/2016, COR BRANCA, ALCO/GASOL, PLACA PCE2360, CHASSI 9BD26512MG9046840	R\$ 1.731	R\$ 7.000,00
13	FIAT/FIOR MODIFICAR AB1, ANO 2018, COR BRANCA, ALCO/GASOL, PLACA PCU9989, CHASSI 9BD2651JHJ9112591	R\$ 631,00	R\$ 4.000,00

**AVALIAÇÃO INICIAL R\$ .....71.600,00**